



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Emenda modificativa nº ao Projeto de Lei nº 36/2023 que institui o Programa “Patrulha de Proteção Animal”, no âmbito do município de Mogi Mirim e dá outras providências.

O Parágrafo Único do Art. 2º passa a vigor com a seguinte redação:

Parágrafo Único – A equipe do Bem Estar Animal de Mogi Mirim, que atua especificamente em denúncias de maus-tratos de animais, através do Programa “Patrulha de Proteção Animal”, poderá selecionar pessoas que receberão a capacitação necessária para atender as ocorrências.

Justificativa

A referida emenda tem por objetivo simplesmente retirar a palavra “atual”, uma vez que, devemos considerar a possibilidade de mudança de equipe, dessa forma, prejudicando a referida propositura futuramente.

Assim, não podemos restringir exclusivamente para equipe atual, mas para quaisquer membros que venham compor o Departamento de Bem Estar Animal atuando especificamente junto às denúncias de maus-tratos de animais.

SALA DAS SESSÕES, “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 31 de maio de 2023.

**Vereadora e Investigadora da Polícia Civil Sonia Regina Rodrigues Módena
“SONIA MÓDENA”**

Presidente da Comissão de Ética, Presidente da Comissão de Defesa e Direito dos Animais, Presidente da Frente Parlamentar de Combate ao Alcool e Drogas e membro da Frente Parlamentar da Agricultura e Agronegócio.